

b) - Construção de uma sala de aula nas Escolas Uni-  
nidas em Rodão Grande (neste Município).  
nidas, dig. c) - Construção da estrada de Monte Castelo à Guarany  
no Município de Palanquera.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 2 de Maio de 1968

Fernando

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado a presente Lei nesta Secre-  
taria na mesma data.

Secretário em Exercício.

Lei nº 76 de 25 de Maio de 1968

Autoriza abertura de Cré-  
ditos Suplementares.

Jovino Emidio, Prefeito Municipal de  
Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço  
saber a todos os habitantes deste Município, que  
a Câmara Municipal decretou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a suplementar por conta do ex-  
cesso de arrecadação a importância N.º R.º  
20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos), para  
suplementação das seguintes consignações  
do orçamento vigente:

01 - Gabinete do Prefeito

3.1.3.0/13 - Combustíveis e lubrificantes  
1.200,00



02 - SETOR DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

3.1.3.0/19 - Publicação do expediente... 1.000,00

03 - SETOR DE TISOURARIA E FISCALIZAÇÃO

(ENCARGOS GERAIS)

3.1.3.0/36 - Despesas Imprevistas... 400,00

09 - DEPARTAMENTO MUN. ESTRADA DE RODAGEM

3.1.2.0/73 - material para construção e conservação  
de estradas e pontes. . . . . 5.400,00  
3.1.2.0/74 - Combustíveis para  
máquinas e veículos . . . . 2.000,00  
3.1.3.0/75 - Mão de obras para  
construção de Est. e pontes. . . 5.600,00  
3.1.3.0/76 - Concretos de mag. e  
veículos . . . . . 4.000,00  
3.2.8.0/79 - ao F. G. T. S. . . . . 400,00  
Total N. G. P. 20.000,00

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jovino Emídio  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei nesta Secretaria na mesma data

Victor Emídio  
Secretário em Exercício